



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 589, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Concede a Medalha Dr. Pedro Paschoal em comemoração à Saúde, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro Paschoal 2021 aos seguintes profissionais da área da Saúde:

- a) agente comunitário de saúde: Maria José Ribeiro Tavares de Camargo
- b) agente sanitário: Paulo César Ruffo
- c) atendente: Alessandra Katia de S. Mira de Assumpção
- d) auxiliar de saúde bucal: Simone Zago de Oliveira
- e) cirurgião(o)-dentista: Dr. Thomaz Talarico Junior
- f) enfermeira: Eliana Lavesso Nossa Innocêncio
- g) fisioterapeuta: Taís Pereira Miguel
- h) médico(a): Dr André Luís Rotoly
- i) motorista: Jair Miguel de Jesus
- j) serviços gerais: Maria de Lourdes Candido Silva.

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues excepcionalmente dia 12 de novembro de 2021, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de outubro de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins
1º SECRETÁRIO

Gilberto Viana Pereira
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200